



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF
Praça Municipal Qd. 02, Lote 06 - Bairro Plano Piloto - CEP 70094-901 - Brasília - DF - <http://www.tre-df.jus.br>

PROCESSO : 0004979-14.2024.6.07.8100
INTERESSADO : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
ASSUNTO : Congresso de Excelência em Licitações e Contratações Públicas - CONEX

Informação nº 58 / 2024 - TRE-DF/PR/DG/SAO/COLOC/SELIP

À SEDCO
Senhora Chefe,

Trata-se de requerimento apresentado pela Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças - SAO (1643225), com vistas à inscrição de 5 (cinco) servidores(as) no **CONGRESSO DE EXCELÊNCIA EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CONEX**, a ser realizado na cidade de Goiânia/GO, nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2024, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas.

A empresa apresentou proposta (1645633), válida por 30 (trinta) dias, a contar de 08.07.2024, no valor total de **R\$ 19.475,00** (R\$ 3.895,00 por participante).

De acordo com o item 7.1.2 do Termo de Referência (1650350), propõe-se a contratação da empresa EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, instituição organizadora do evento, que contará com os(as) seguintes facilitadores(as) de aprendizagem:

7.1.2.1 ABIMAEI TORCATE: Analista Administrativo na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH. Membro do Setor de Governança e Estratégia do Complexo Hospitalar da UFC/ EBSERH. Professor e escritor da área de logística pública. Pós-graduado em Gestão de Hospitais Universitários Federais, pelo Hospital Sírio Libanês. Pós-graduado em Licitações e contratos (CERS). Certificação Black Belt em Lean Six Sigma.

7.1.2.2 ANDERSON PEDRA: Pós-doutor pela Universidade de Coimbra com ênfase em “Direito Fundamental à Boa Administração Pública e sua Influência no Direito Administrativo e na Gestão Pública”; Doutor em Direito do Estado (PUC/SP) e Mestre em Direito (FDC/RJ); Especialista em Direito Público e Processual Público pela Consultime/Cândido Mendes; Professor do Mestrado em Gestão Pública da UFES, assim como professor na graduação e pós graduação em diversas instituições Atua como Instrutor em diversas instituições públicas e privadas e palestrante em diversos eventos nacionais e internacionais; ExChefe em várias áreas de atuação da PGEES e TCEES, dentre eles Procuradoria de Consultoria Administrativa da PGEES e Ex-Pregoeiro do TCEES; Membro do Instituto Brasileiro de Estudos Constitucionais, Advogado e Consultor Jurídico em Direito Público e Autor de diversas obras jurídicas.

7.1.2.3 ANDRÉ KUHN Profissional certificado por Notório Saber em Engenharia de Custos pelo IBEC/ ICEC – International Cost Engineering Council. Mestre em Engenharia Civil na Universidade Federal Fluminense (UFF); Graduado em Engenharia de Fortificação e Construção no Instituto Militar de Engenharia (IME); Bacharel em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN). Engenheiro do Quadro de Engenheiros do Exército Brasileiro até 2013; Consultor do Instituto Protege; Palestrante em cursos e seminários sobre Licitações e Contratos de Obras Públicas; Professor no curso de MBA Executiva e em Gestão e Políticas Públicas (Ibmec); autor do livro: Qualidade e Licitação de Obras Públicas: uma Análise Crítica, Editora Appris; Secretário de Engenharia e Arquitetura do Ministério Público Federal de 2014 a 2019; Diretor Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e Presidente do Conselho de Administração da Valec de 2019 a 2020. Diretor Presidente da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, de 2020 a 2022. Atualmente é Consultor no Instituto Protege.

7.1.2.4 ANGELINA LEONEZ Especialista em Gestão Pública e em Licitações e Contratos. Graduada em Administração pela UFRN. Servidora de Órgão Federal, atualmente como Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos na AGU. Autora de artigos e ebooks sobre Planejamento das Contratações, dentre outros temas, conteudista da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, e facilitadora de treinamentos na área de Contratações Públicas.

7.1.2.5 MIN. ANTÔNIO ANASTASIA Graduado e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Foi Secretário-Executivo dos Ministérios do Trabalho e da Justiça (1995-2001); e Professor de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da UFMG. Foi Secretário de Estado, Vice-Governador (2007-2010) e Governador do Estado de Minas Gerais (2010-2014); Foi Senador da República (2015- 2022). Atualmente é Professor da FGV, do IDP, da UNIPAC e do IMEPAC; e Ministro do Tribunal de Contas da União (TCU), desde 2022.

7.1.2.6 CHRISTIANNE STROPPA Doutora e Mestre em Direito pela PUC/SP. É Assessora Jurídica do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCM-SP). Foi Assessora Jurídica na Secretaria da Saúde do Município de São Paulo; e Procuradora da Universidade de São Paulo (USP). É Professora de Direito Administrativo da PUC/SP e Titular da Universidade Municipal de São Caetano do Sul. Ministra Simpósios e Treinamentos na Área de Licitações e Contratos. É Sócia do escritório Carvalho Stroppa Sociedade de Advogados.

7.1.2.7 FELIPE BOSELLI Advogado. Graduado, Mestre e Doutor em Direito do Estado pela UFSC com pesquisas realizadas na Universidade de Lisboa, Universidade Complutense de Madrid e na Universidade de Buenos Aires. Pós-graduado em Licitações e Contratos Administrativos, Processo Civil e em Direito Constitucional e Administrativo. Sócio da Boselli & Loss Advogados Associados e da Boselli Licitações. Autor e Organizador de livros. Foi Secretário adjunto da Comissão de Mobilidade Urbana da OAB-SC, Presidente da Comissão de Licitações e Contratos Administrativos da OAB/SC e Vice-Presidente do Observatório Social de Florianópolis. Atualmente é Conselheiro de Administração da CASAN - Companhia Catarinense e Águas e Saneamento, Diretor de Direito Público da Escola Superior da Advocacia - ESA- OAB/SC e Secretário-Geral do IDASC Instituto de Direito Administrativo de Santa Catarina. É também professor convidado de diversos cursos de pós-graduação por todo o país, além de ministrar cursos e palestras na área de Licitações e Contratos Administrativos a entidades públicas e privadas.

7.1.2.8 GABRIELA PÉRCIO Advogada e consultora em Licitações e Contratos. Mestre em Gestão de Políticas Públicas. Atual Vice-presidente do Instituto Nacional da Contratação Pública (INCP). Membro associado do Instituto de Direito Administrativo Sancionador Brasileiro (IDASAN). Membro da Comissão de Estudos em Licitações e Contratos do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA). Professora; Autora de livros e artigos; e Palestrante na área de Contratações Públicas.

7.1.2.9 HELOÍSA HELENA É Conselheira Substituta do Tribunal de Contas do Estado de Goiás; Mestre em Administração Pública, Políticas Públicas e Gestão Governamental (IDP); Diretora Institucional do IBDA – Instituto Brasileiro de Direito Administrativo; Diretora Financeira do IDAG – Instituto de Direito Administrativo de Goiás. Diretora de Controle Externo da AUDICON – Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas. É Professora convidada de cursos de pós-graduação e Instrutora em Escolas de Governo. Instrutora do Instituto Rui Barbosa. Editora Executiva e Presidente do Conselho Editorial da Revista Controle Externo do

TCE-GO/Ed. Fórum. Publica artigos em obras coletivas, revistas e sites. Coordenadora de obras coletivas editadas pela Fórum e Palestrante;

7.1.2.10 **MARCOS NÓBREGA** Conselheiro substituto do Tribunal de Contas de Pernambuco. Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Pós-doutor pela Harvard Law School e Kennedy School of Government Harvard University. Pós-doutor pela Universidade de Direito de Lisboa (FDUL). Bacharel, mestre e doutor em direito pela UFPE. Bacharel em economia pela UFPE. Bacharel em administração pela Universidade Católica de Pernambuco. Visiting Scholar na Harvard Law School. Senior fellow na Harvard Kennedy School of Government. Professor visitante na Universidade de Lisboa. Visiting Scholar na Singapore Management University.

7.1.2.11 **MURILO JACOBY** Advogado e consultor; Diretor Jurídico da Jacoby Fernandes & Reolon Advogados Associados; Diretor Presidente do Instituto Protege; coordenador da pós-graduação de Licitações e Contratos do CERS, professor de cursos de licitações, contratos, controle administrativo e judicial. Foi servidor público federal concursado no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, onde exerceu as funções de Pregoeiro, Membro de Comissão Permanente de Licitação, Chefe do Setor de Editais, Adjunto do Diretor de Material e Patrimônio e responsável pelas contratações diretas. Especialista em Direito Administrativo, possui experiência em processos licitatórios, processos administrativos perante os Tribunais de Contas, bem como na elaboração de regulamentos de licitação e contratos, em especial, em cumprimento à Lei nº 13.303/2016. Autor de vários artigos, com participação e coordenação em obras coletivas, em especial o recém publicado Livro "Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos" pela Editora Fórum.

7.1.2.12 **NÁDIA DALL AGNOL** Bacharel em Direito e Especialista em Direito Administrativo e Municipal, com tópicos especiais em Licitações e Compliance pela Universidade Paranaense – UNIPAR. Servidora Pública (Pregoeira) por 9 anos na Administração Municipal. Consultora na área de Compras Públicas no SEBRAE/PR. Membro e coordenadora do Subcomitê Seleção do Fornecedor da Rede Governança Brasil. Professora, Mentora e palestrante em Cursos e Eventos sobre o tema Licitações Públicas. Coautora da obra "A Nova Lei de Licitações e Contratos: Onde estamos? E para onde vamos?".

7.1.2.13 **RENATO FENILI** Subsecretário de Gestão do Estado de São Paulo; Ex-Secretário de Gestão do Ministério da Economia e Ex-Diretor de compras da Câmara dos Deputados, onde foi idealizador do Laboratório de Inovações em Compras Públicas (LabComp, o primeiro do gênero na América Latina; É Mestre e Doutor em Administração pela Universidade de Brasília – UNB; Pós-graduado em Gestão de Materiais e Patrimônio; Colaborador junto à Escola Nacional de Administração Pública (ENAP); Autor das obras Governança em Aquisições Públicas: teoria e prática à luz da realidade sociológica (Impetus, 2018), Boas Práticas Administrativas em Compras e Contratações Públicas (Impetus, 2015) e Gestão de Materiais (ENAP Didáticos, 2015); É Professor de Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais,

7.1.2.14 **RENILA BRAGAGNOLI** Advogada e Chefe da Assessoria Jurídica da Presidência da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba (CODEVASF). Mestranda em Direito Administrativo e Administração Pública pela Universidade de Buenos Aires (UBA). Especialista em Políticas Públicas, Gestão e Controle da Administração pelo Instituto Brasileiro de Direito Público (IDP/DF). Foi Assessora na Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República (2021) e Gerente da Procuradoria Jurídica da Empresa de Planejamento e Logística – EPL (2021-2022). Coautora das obras "Compras públicas centralizadas no Brasil" (Ed. Fórum, 2021) e "Terceirização na Administração Pública: boas práticas e atualização à luz da Nova Lei de Licitações" (Ed. Fórum, 2022).

7.1.2.15 **RONNY CHARLES** Advogado da União. Doutorando em Direito. Mestre em Direito Econômico. Pós-graduado em Direito tributário. Pós-graduado em Ciências Jurídicas. Coordenador das pós-graduações em Licitações e Contratos, da Faculdade Baiana de Direito e da Faculdade CERS. Professor e Palestrante. Coordenador da Câmara Nacional de Licitações e Contratos da Consultoria Geral da União. Autor de diversos livros jurídicos, entre eles: *Leis de licitações públicas comentadas* (10ª Edição. Ed. JusPodivm); *Direito Administrativo* (Co-autor. 9ª Edição. Ed. Jus Podivm); *RDC: Regime Diferenciado de Contratações* (Co-autor. Ed. Jus Podivm); *Terceiro Setor: entre a liberdade e o controle* (Ed. Jus Podivm). *Licitações e contratos nas empresas estatais* (Co-autor. Ed. Jus Podivm). *Improbidade administrativa* (Co-autor. 4ª edição. Ed. Jus Podivm).

7.1.2.16 **TATIANA CAMARÃO** Vice-Presidente do Instituto Mineiro de Direito Administrativo – IMDA. Mestre em Direito Administrativo pela UFMG. Professora da Pós Graduação PUC/MG. Coautora dos livros: *Manual Prático do Pregão* pela Editora Mandamentos; *Termo de Referência; Gestão e Fiscalização de Contratos; Processo Administrativo; e o recém publicado livro Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Lei 14.133/2021* pela Editora Fórum.

7.1.2.17 **VICTOR AMORIM** Doutor em Constituição, Direito e Estado pela UnB, Mestre em Direito Constitucional pelo IDP e professor de pós-graduação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) e do IDP. Analista Legislativo do Senado Federal desde 2010, é Assessor Técnico da Diretoria-Geral e membro da Comissão Permanente de Minutas-Padrão de Editais de Licitação. Foi Pregoeiro por mais de treze anos, atuando no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Senado Federal. Foi Assessor Técnico da Comissão Especial de Modernização da Lei de Licitações, constituída pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 19/2013, responsável pela elaboração do PLS nº 559/2013 (2013-2016), que deu origem à Lei nº 14.133/2021. Com o advento da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, por indicação do Presidente do Congresso Nacional, foi nomeado membro do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, responsável pela gestão do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para fins de aplicação da Lei nº 14.133/2021, foi designado como Coordenador do Comitê de Acompanhamento de Implementação da Nova Lei de Licitações no Senado Federal.

O ajuste a ser firmado poderá se realizar mediante inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, alínea f, c/c o artigo 6º, inciso XVIII, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais de notória especialização na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, em nome da empresa **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA**, CNPJ nº 26.855.539/0001-16, no valor total de **R\$ 19.475,00 (dezenove mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**.

A SEPEO (1647659) consignou que, no que se refere à inscrição dos(as) 5 participantes no evento, a demanda classifica-se na Ação 20GP: PO 0002 - Capacitação de Recursos Humanos, na natureza de despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no subitem 48 - Serviço de Seleção e Treinamento, havendo disponibilidade orçamentária para a execução da despesa. Constatam ainda as considerações relativas aos custos com Diárias e Ressarcimento de Despesa com Locomoção.

A justificativa de preço, de que trata o artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, pode ser comprovada mediante consulta ao **sítio eletrônico da empresa** (<https://excelenciaeducacao.com.br/eventos/conex-2024/>), por meio do qual é possível aferir que o valor atualmente cobrado para a participação no evento encontra-se tabelado em **R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)** por inscrição (ver id. 1652183). Ademais, a empresa encaminhou documentos que comprovam que o valor que vem sendo negociado junto a outros clientes é aquele fixado (tabelado) na divulgação do evento, conforme abaixo discriminado:

- (a) Nota de Empenho nº 593/2024 - TRT18 (1649390): contratação de 2 (duas) inscrições para o evento, no valor individual de **R\$ 4.100,00**;
- (b) Nota de Empenho nº 1114/2024 - CFBio (1649391): contratação de 1 (uma) inscrição para o evento, no valor individual de **R\$ 4.100,00**.

No caso do orçamento apresentado a este Regional (1645633), foi concedido um **desconto de R\$ 1.025,00**, o que resultou em um valor por inscrição de **R\$ 3.895,00** e, consequentemente, em um custo total de **R\$ 19.475,00**. Da análise das informações, conclui-se, portanto, que o preço negociado junto ao TRE-DF encontra-se não só compatível com os valores comercializados pela empresa com outros clientes, como também **vantajoso**.

Quanto aos requisitos habilitatórios, cumpre informar que a empresa sob análise apresenta regularidades fiscal, trabalhista federal e perante o FGTS, nos termos da certidão do SICAF. Promoveu-se também a consulta consolidada de pessoa jurídica, a qual comprovou a regularidade da empresa junto ao Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU), ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNPJ), ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Portal da Transparência) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Portal da Transparência) - documento de id. 1652186.

Ademais, houve consulta ao Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU), ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNCIA) e ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (por meio da certidão da CGU) em relação ao CPF do sócio e representante da empresa, o Sr. Denner Rodrigues dos Reis, não havendo registros do referido CPF nos cadastros consultados (1652190).

Junta-se também a consulta ao CADIN (1652193), a qual não indicou pendências nos órgãos federais relativamente ao CNPJ pesquisado.

As declarações exigidas no artigo 40, inciso V, da Portaria Presidência nº 94/2024 (1599369) encontram-se no documento de id. 1652180.

Aqui, relevante observar que, embora a pretensa contratada trate-se de microempresa (ver id. 1652186, pág. 1), o Sr. Breno Guimarães (consultor de vendas) esclareceu a esta servidora, via *WhatsApp*, que na declaração de id. 1652180 consta que a empresa "**não** está enquadrada na condição de microempresa e empresa de pequeno porte" pois o setor financeiro alegou que a EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO "*não é do simples nacional, mas sim uma microempresa no lucro real*".

Dispensada a habilitação econômico-financeira e a comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes, nos termos do art. 40, § único, inciso I, da Portaria Presidência nº 94/2024.

Dispensada a exigência da qualificação técnica do fornecedor, conforme item 7.2.1.1 do Termo de Referência (1650350).

Ante o exposto, encaminho os autos a Vossa Senhoria para as providências afetas a essa unidade.

Atenciosamente,

Paula Bodanese
Chefe da Seção de Licitação e Pesquisa de Preço
Matrícula 2143



Documento assinado eletronicamente por **PAULA BODANESE, Chefe de Seção**, em 21/07/2024, às 21:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1652521** e o código CRC **5B1B66CB**.